

RESOLUÇÃO Nº 13/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03, 13.959/2007 e 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 426ª Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2016.

RESOLVE:

1. Empossar os representantes das entidades, abaixo especificadas, como Membros do CESAU, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data,

USUÁRIO:

- 1.1. Federação dos Trabalhadores na Indústria do Ceará - FTIEC

Titular: José Wilson Teixeira

- 1.2. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-CE.

Titular: Marcos Coelho Parhayba (**recondução**).

- 1.3. Entidades de Portadores de Deficiência

Titular: Ana Lúcia Botelho Maciel (**recondução**).

- 1.4. Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho

Titular: José Teles dos Santos

GOVERNO:

- 1.5. Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/CE

Suplente: Ângelo Luis Leite Nóbrega.

- 1.6. Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE

Titular: Anna Margarida Vicente Santiago.

Suplente: Josilene Dias de Sena.

PROFISSIONAL DE SAÚDE:

- 1.7. Entidades Estaduais dos Enfermeiros

Titular: Francisca Lucia Nunes de Arruda (**recondução**).

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CesaU/CE, Fortaleza, 14 de março de 2016._

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente/CESAU

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Francisca Lucia Nunes de Arruda